



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021– TRE/PB

Processo SEI nº 4513-75.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO TRE-PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PROJECT BUILDER LTDA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **PROJECT BUILDER LTDA**, CNPJ 05.336.713/0001-44, localizada na Av. Rio Branco, n.º 109, Cobertura 2201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-004, Telefone (21) 2505-7900, e-mail financeiro@projectbuilder.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BORGES**, Portador da carteira de identidade nº 025539263 DETRAN - RJ e CPF 402.732.297-53 daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 12/2021 - TRE/PB, bem como alterar sua cláusula sétima (do preço).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 12/2021 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 09/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o **valor total de R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e no art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 4513-75.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida nota de Empenho nº 2022NE000275, em 01 de julho de 2022, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de julho de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 06/07/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BORGES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Francisco Carlos Rodrigues Borges em 06/07/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297182** e o código CRC **3386A446**.